UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS,
PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, PROFESSOR ADJUNTO, CLASSE A, COM REGIME DE TRABALHO T-20. ÁREA DE CONHECIMENTO: DERMATOLOGIA.

EDITAL Nº 123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 QUE REGE O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U), nº 198, de 18 de outubro de 2023, seção 3, p. 66 a 71, E COM A RESOLUÇÃO Nº 74/2013 DO CONSEPE /UFPB

Sessão Pública para divulgação do resultado da avaliação do pedido de reconsideração do RESULTADO DO EXAME DE TÍTULOS

Candidata: JULIANA NUNES MACIEL CILENTO

Público Presente:

1. Esther Bastos Palitot de Brito
2. Marta Erika Maurício do Monte
3. Luciana Cabral da Cruz.
4. Monica Ouriques de Araujo
5. Alana Wanderley Mariano e Silva
6. Jailto Luis Chaves de Lima Filho (secretário)
7. [illegible] (Presidente Banca)
8.
9.
10.

Departamento de Doenças Infecciosas,
Parasitárias e Inflamatórias - DDIPI
Centro de Ciências Médicas - CCM
Cidade Universitária - Campus I - Castelo Branco - João Pessoa - Paraíba
Email: ddipi.ufpb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Pedido de Reconsideração 2 – EXAME DE TÍTULOS - Dermatologia

Ref.: Concurso para Professor do Magistério Superior, Edital Nº 123 de 06 outubro de 2023, Área de Dermatologia.

Prezados Membros da Comissão Examinadora,

Fazendo uso da faculdade prevista no item 10 do Edital de Abertura do Concurso em tela (Edital Nº 123 de 06 outubro de 2023), venho por meio deste manifestar meu PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO relativo ao **EXAME DE TÍTULOS**.

Primeiramente, conforme item 10.4 do referido edital, requeiro cópia de todas as fichas de julgamento do meu EXAME DE TÍTULOS (Tabela de Pontos), a fim de conhecer como foi computado cada um dos quesitos que compõem o ANEXO III da Resolução CONSEPE Nº74 de 2013.

Ao mesmo tempo, questiono e já aponto para vossa reconsideração, em especial, o cômputo de minha experiência técnico-profissional como médica e preceptora ligada ao Serviço de Dermatologia do Hospital Universitário Lauro Wanderley, assim como médica e preceptora colaboradora da residência de infectologia no Hospital Clementino Fraga.

Nesse sentido, exponho as razões para minha estranheza e as dúvidas que levam ao presente pedido de reconsideração.

Vejamos, presumindo que meu título de doutorado tenha sido devidamente computado por 500 pontos, a pontuação adicional de todo o restante do meu currículo teria, supostamente, alcançado apenas 33 pontos, compondo minha pontuação final de 533 pontos.

Se cada a cada ano de exercício técnico-profissional são atribuídos 4 pontos (Seção IV, item 1 do Anexo III da do Edital do Concurso e da Resolução CONSEPE Nº 74/2013), e são consideradas todas as produções dos últimos 5 anos, minha experiência no Hospital Universitário presumivelmente deveria render ao menos 20 pontos. Somando-se a experiência como médica e preceptora no Hospital Clementino Fraga espera-se, no mínimo, mas 20 pontos, totalizando 40. Ora como poderia toda minha produção, para além dos 500 pontos do doutorado, ter somado apenas 33 pontos.

Assim, a fim de esclarecer a dúvida acima exposta, solicito acesso ao conteúdo da Tabela de Pontos do meu Exame de Títulos e, especificamente o entendimento **fundamentado** da Comissão Examinadora sobre:

1. Como foram computados os anos de experiência como Médica Preceptora da Residência de Dermatologia?
2. Como foram computados os anos de experiência como Médica Preceptora Colaboradora da Residência de Infectologia?
3. Como foram computados os anos de experiência como Médica do Serviço de Hanseníase do Hospital Clementino Fraga?

Por fim, tendo em vista todo o teor do documento de divulgação do “RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS” publicado no site do CCM-DIPI em 15/12/2023 às 20:42, bem como do “CRONOGRAMA OFICIAL DAS ATIVIDADES”, e à luz do item 10.1 do Edital de Abertura, ressalto a tempestividade e adequação formal do presente pedido. Nesse sentido cabe frisar que o período previsto no Cronograma de Atividades, item IV c), se estende de 16 a 18/12/2023 até às 17h00.

Nesses termos, peço deferimento.

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, PROFESSOR ADJUNTO, CLASSE A, COM REGIME DE TRABALHO T-20. ÁREA DE CONHECIMENTO: DERMATOLOGIA.

EDITAL Nº 123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 QUE REGE O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U), nº 198, de 18 de outubro de 2023, seção 3, p. 66 a 71, E COM A RESOLUÇÃO Nº 74/2013 DO CONSEPE /UFPB

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA CANDIDATA JULIANA NUNES MACIEL CILENTO, EM RELAÇÃO AO SEU EXAME DE TÍTULOS

Histórico

Em 16/12/2023: a candidata **JULIANA NUNES MACIEL CILENTO** entra com pedido de reconsideração contra o resultado provisório da sua Prova de Exame de Títulos, através do e-mail do DDIPI/CCM. No pedido ela requisita duas coisas:

1. cópia de **todas as fichas de julgamento** do seu EXAME DE TÍTULOS (Tabela de Pontos), a fim de conhecer como foi computado cada um dos quesitos que compõem o ANEXO III da Resolução Consepe Nº74 de 2013;

2. questiona e pede especificamente o entendimento **fundamentado** da Comissão Examinadora sobre:

2.1. Como foram computados os anos de experiência como Médica Preceptora da Residência de Dermatologia?

2.2. Como foram computados os anos de experiência como Médica Preceptora Colaboradora da Residência de Infectologia?

2.3. Como foram computados os anos de experiência como Médica do Serviço de Hanseníase do Hospital Clementino Fraga?

Em 16/12/2023 às 18h05: a Presidente da Comissão Examinadora toma conhecimento do Pedido de Reconsideração supracitado, através de mensagem (via WhatsApp) enviada pelo Secretário do DDIPI às 14h51, JAILTO LUIS CHAVES DE LIMA FILHO (Siape 1673852).

Em 16/12/2023 às 18h06: comuniquei, via WhatsApp, aos membros da Comissão Examinadora (Profas. Dras. VANESSA LUCILIA SILVEIRA DE MEDEIROS e ROBERTA MARINHO FALCÃO GONDIM) que havia recibo o pedido de reconsideração da candidata **JULIANA NUNES MACIEL CILENTO**.

Em 16/12/2023 às 20h25: atendendo ao item **10.3 do edital** que rege o certame, a Presidente da Comissão Examinadora realizou o sorteio para distribuir o pedido de

reconsideração da interessada. De acordo com o sorteio a Profa. BAGNÓLIA ARAÚJO COSTA foi a escolhida para ser a relatora do pedido da interessada.

Em 18/12/2023 às 23h41: encaminhei, via WhatsApp, a Ficha de Avaliação do Exame de Títulos (Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do Consepe/UFPB) da candidata, devidamente preenchida e assinada por mim, Presidente da Comissão Examinadora, para que o secretário do DDIPI/CCM, encaminhasse para a interessada antes desta Sessão Pública para divulgação do resultado da avaliação do referido pedido de reconsideração.

Análise do Pedido

1. Inicialmente informamos que a Comissão Examinadora seguiu estritamente o expresso no edital que rege o certame (**item 8.10 e seus subitens**) e nos **artigos 29 (**Anexo III**), 30, 31 e 32 da Resolução 74/2013** do Consepe/UFPB.
2. Só foram computadas as atividades e produções realizadas entre **outubro de 2018 e 13/12/2023.**
3. Em relação ao pedido 1 da interessada: esta Comissão Examinadora esclarece que conforme reza o *caput* do **Art. 31 da Resolução 74/2013** do Consepe:

   > *"A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato serão feitas pela Comissão Examinadora, **em conjunto,** sendo atribuída **apenas uma nota por candidato**, ..."*

   Assim só podemos fornecer **1 única ficha de julgamento**, e não 3 como entendeu a candidata. A ficha em questão encontra-se anexa a esse parecer e já foi encaminhada para candidata via e-mail do DDIPI/CCM.

4. Ainda em relação ao pedido 1: a candidata entregou à Comissão Examinadora o seu currículo Lattes com a documentação comprobatória em tempo hábil nos termos do edital, e junto com a documentação comprobatória nos forneceu o barema do Anexo III preenchido com a pontuação que a mesma entendeu possuir em cada sessão do referido Anexo III. No entendimento da candidata era teria **1092 (hum mil e noventa e dois) pontos,** e na avaliação desta Comissão a candidata obteve um total geral de pontos no valor de **533 (quinhentos e trinta e três).**

5. Em relação as perguntas **2.1**. (*Como foram computados os anos de experiência como Médica Preceptora da Residência de Dermatologia*?) e **2.2.** *(Como foram computados os anos de experiência como Médica Preceptora Colaboradora da Residência de Infectologia?)*

   Resposta: a Comissão Examinadora não computou essas atividades, pois o ANEXO III **não contempla a atividade de preceptoria**. Ocorre que a candidata interpretou que a atividade de preceptoria de alunos na Residência de Dermatologia e na Residência de Infectologia seriam análogas à Atividade de Magistério

Superior na área objeto do concurso (**Seção IIA.3 do Anexo III**) e achou que pontuaria **528 (quinhentos e vinte e oito) pontos.**

A atividade de "**Orientação e/ou coorientação e/ou preceptoria de alunos de programas de residência"** é contemplada em outra resolução do Consepe/UFPB, a saber Resolução Nº 52/2018 que *"estabelece critérios para distribuição de encargos ao pessoal da carreira do magistério superior na UFPB e regulamenta o Plano e o Relatório Individual Docente*, mas não na 74/2013 que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior" na UFPB, assim sendo esta Comissão Examinadora não pode pontuar nenhuma atividade que não esteja listada no Anexo III da supracitada resolução.

A título de orientação para concursos futuros, o documento comprobatório da atividade de "**orientação e/ou coorientação e/ou preceptoria de alunos de programas de residência"** deverá explicitar o número de alunos envolvidos por semestre letivo ou o número de horas usadas exclusivamente para a preceptoria, e não declarando a carga horária semanal total que o profissional exerce no estabelecimento hospitalar. Outra informação para concursos futuros é a de que o documento comprobatório da atividade de preceptoria deverá ser emitido pelo Estabelecimento Hospitalar Conveniado.

6. Em relação a pergunta **2.3. (***Como foram computados os anos de experiência como Médica do Serviço de Hanseníase do Hospital Clementino Fraga?)*

   Resposta: a atividade em questão está contemplada na **Seção IV.1 do referido Anexo III** que se refere ao "Exercício Técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso". Ocorre que a interessada exerce nos últimos 5 anos também a atividade de médica no Hospital Universitário Lauro Wanderley/UFPB, e a pontuação para essa atividade é de **4 pontos por ano** de atividade, e não 4 pontos por estabelecimento onde o candidato trabalhe, ou ainda não se trata de 4 pontos por determinadas horas trabalhadas.

   Assim, a Comissão Examinadora computou exatamente 4 pontos por cada ano de atividade da interessada nos últimos 5 anos, totalizando **20 (vinte) pontos** nesta **Seção IV.1 do Anexo III**). Porém a candidata interessada teve o entendimento de que esta pontuação seria cumulativa e achou que pontuaria **40 (quarenta) pontos.**
7. Para além desses **548 pontos** que a Comissão Examinadora não considerou, a candidata ainda perdeu mais **6 (seis) pontos** na Seção III-A.1 do anexo III, pois a mesma computou um artigo científico Qualis B3 publicado em 15/06/2018, em data anterior a outubro de 2018; e perdeu mais **5 (cinco) pontos** na Seção III-D.2 do anexo III, pois a mesma computou um projeto de pesquisa aprovado pelo CEP/CONEP em 12/06/2015, em data anterior a outubro de 2018.

8. Assim, dos **1092 (hum mil e noventa e dois) pontos** que a candidata esperava obter, se deduzirmos os **559 (quinhentos e cinquenta e nove) pontos** que não atendiam aos **artigos 29 (**Anexo III)**, 30, 31 e 32 da Resolução 74/2013** do Consepe/UFPB, a candidata obteve, de fato e de direito, **533 (quinhentos e trinta e três) pontos.**

9. Considerando que o candidato que obteve a maior pontuação no Exame de Títulos, fez um total de **556 (quinhentos e cinquenta e seis)** pontos, e portanto, lhe foi atribuído índice ou nota **100 (cem);**

10. Considerando que a Comissão Examinadora ao aplicar a proporcionalidade com o candidato que tirou nota 100, atribuiu nota **95,86 (noventa e cinco vg oitenta seis)** à candidata interessada, passo a emitir o parecer conclusivo.

Parecer Conclusivo

Ante ao exposto, a Presidente da Comissão Examinadora, e relatora deste pedido de Reconsideração, esperando ter fundamentado todas as respostas e explicações solicitadas pela interessada, atesta não ter havido nenhuma falha da Comissão Examinadora na avaliação do Exame de Títulos da candidata **JULIANA NUNES MACIEL CILENTO**, portanto, **fica mantida a nota 95,86 (noventa e cinco vg oitenta seis)** previamente publicada no dia 15/12/2023.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
BAGNOLIA ARAUJO COSTA
Data: 19/12/2023 12:16:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Bagnólia Araújo Costa
Relatora

Ciente e De acordo:

Profa. Roberta Marinho Falcão Gondim
Membro Titular Externa (UFRN)

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTA MARINHO FALCAO GONDIM
Data: 19/12/2023 12:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Vanessa Lucilia Silveira de Medeiros
Membro Titular Externa (UFPE)

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA LUCILIA SILVEIRA DE MEDEIROS
Data: 19/12/2023 13:06:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 74/2013 DO CONSEPE
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO
INFORMAÇÕES DO EDITAL: EDITAL Nº 123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 QUE REGE O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U), nº 198, de 18 de outubro de 2023, seção 3, p. 66 a 71, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 74/2013 DO CONSEPE /UFPB
NOME DA CANDIDATA: JULIANA NUNES MACIEL CILENTO
CÓDIGO NOME DA DISCIPLINA OU ÁREA DE CONHECIMENTO: Dermatologia (Concurso PROFESSOR ADJUNTO, CLASSE A, REGIME DE TRABALHO T-20)
DATA: 15/12/2023

COMISSÃO EXAMINADORA	PONTUAÇÃO TOTAL DA CANDIDATA
Presidente: Profa. Dra. Bagnólia Araújo Costa	533
1ª Examinadora: Profa. Dra. Vanessa Lucilia Silveira de Medeiros	
2ª Examinadora: Profa. Dra. Roberta Marinho Falcão Gondim	
Nota Final	**95,86**

[1] Art. 31. A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato serão feitas pela Comissão Examinadora, em conjunto, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido:

I – o total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela de Pontos;
II – a contagem de pontos em cada seção da Tabela de Pontos será cumulativa;
III – apenas serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da Tabela de pontos;
IV – o título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da Tabela de Pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

01

Digitalizado com CamScanner

V – apenas será computada a produção dos últimos 05 (cinco) anos contados a partir do mês da publicação do edital;
VI – não serão avaliadas as atividades acadêmicas realizadas em áreas diversas da especialidade de conhecimento objeto do concurso, excetuando-se as áreas afins devidamente estabelecidas no edital;
VII – a nota do Exame de Títulos será calculada de acordo com o Art. 32 desta Resolução;
VIII – será pontuada a produção intelectual tomando como referência a classificação publicada pelo Qualis/CAPES vigente da área objeto do concurso.

Art. 32. A nota final dos candidatos no Exame de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

Seção I
TÍTULOS ACADÊMICOS

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Maior título acadêmico na área objeto do concurso ou área afim especificada no Edital (pontua-se um único título)	Doutorado 500 pontos Mestrado 250 pontos Especialização 100 pontos Graduação – 25 pontos	500

Seção II
ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

II-A ATIVIDADES DE ENSINO		
TIPO DE ATIVIDADE	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
1. Atividade de magistério na educação básica.	4 por semestre letivo	
2. Atividade de magistério em escolas de língua estrangeira.	2 por semestre letivo	
3. Atividade de magistério superior na área objeto do concurso ou em áreas afins devidamente especificadas no edital.	2 para cada 15 horas-aula em sala de aula (máximo de 24 pontos por semestre letivo)	
4.Atividade de magistério de superior. (em outras áreas não consideradas no item 3)	4 por semestre letivo	
5. Atividade de monitoria não graduada.	1 por semestre letivo	
6. Atividade de estágio de docência.	2 por semestre letivo	

II-B ORIENTAÇÃO DE ALUNOS		
TIPO DE ORIENTAÇÃO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
1. Orientação individual de teses de doutorado, defendidas e aprovadas.	20 por tese	
2. Co-orientação de teses de doutorado, defendidas e aprovadas.	10 por tese	

Digitalizado com CamScanner

3. Orientação individual de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	12 por dissertação	
4. Co-orientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	6 por dissertação	
5. Orientação individual de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	4 por monografia	
6. Co-orientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	2 por monografia	
7. Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.	1 por trabalho **(1 x 1 = 1)**	**1**
8. Orientação de alunos em projetos de iniciação científica ou de extensão (aprovados por IES e/ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria.	1 por orientação	

II-C PARTICIPAÇÃO EM BANCAS		
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
1. Participação em banca examinadora de concursos públicos ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES.	3 por banca	
2. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.	3 por banca	
3. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	2 por banca	
4. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto o orientador	0,5 por banca **(2 x 0,5 = 1)**	**1**

03

Digitalizado com CamScanner

aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.		
2. Co-autoria de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	10 por livro	
3. Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN (não são pontuados capítulos de livros já considerados nos itens 20 e 21 desta seção).	5 por capítulo (limite de um capítulo por livro) **(1 x 5 = 5)**	**5**
4. Publicação de tradução individual de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área objeto do concurso aprovada por Conselho Editorial e com registro ISBN.	5 por livro	
5. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados.	Qualis: A1 – A2 - B1 - B2 - B3 - B4 - B5 –	
6.Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto do concurso.	5 por trabalho	
7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso.	3 por trabalho	
III-B PRODUÇÃO ARTÍSTICA		
TIPO DE PRODUÇÃO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
1. Obras artísticas ou culturais premiadas internacionalmente.	20 por obra.	
2. Obras artísticas ou culturais premiadas nacionalmente.	15 por obra.	
3. Gravação, Edição, Exposição de obras artísticas como artista principal (com identificação de empresa ou instituição reconhecida –selo).	10 por obra	
4. Publicação de tradução individual de livro técnico-científico ou artístico-cultural	5 por livro	

Digitalizado com CamScanner

na área objeto do concurso aprovada por Conselho Editorial e com registro ISBN.		
5. Apresentação pública como artista principal em eventos internacionais.	5 por obra no limite de 10 pontos	
6. Apresentação pública como artista principal em eventos nacionais.	2,5 por obra no limite de 5 pontos	
7. Apresentação pública como artista secundário em eventos internacionais.	2,5 por obra no limite de 5 pontos	
8. Apresentação pública como artista secundário em eventos nacionais.	1,25 por obra no limite 2,5 pontos	
9. Participação como professor/artista em eventos artísticos internacionais.	4 por participação no limite de 8 pontos	
10. Participação como professor/artista em eventos artísticos nacionais.	2 pontos por participação no limite de 4 pontos	
III-C PRODUÇÃO TÉCNICA		
TIPO DE PRODUÇÃO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
1. Patentes depositadas.	10 por patente	
2. Patente licenciada.	20 por patente.	
3. Participação em eventos técnico-científicos na área objeto do concurso como conferencista.	1 por evento	
4. Ministração de mini-cursos ou palestras em eventos técnico-científicos na área objeto do concurso.	1 por atividade **(1 x 1 = 1)**	1
5. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais internacionais na área objeto do concurso.	5 por ano	
6. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais nacionais na área objeto do concurso	2,5 por ano	
7. Organização de livros técnico-científicos ou artístico-culturais, na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	2 por livro	

III-D ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		
TIPO DE PRODUÇÃO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
1. Coordenador de projetos de pesquisa e ou de	10 por projeto	

Digitalizado com CamScanner

projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.		
2. Integrante/ colaborador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.	5 por projeto **(1 x 5 = 5)**	**5**
3. Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	4 por projeto	
4. Integrante/colaborador em projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	2 por projeto	
5. Coordenação de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES com no mínimo 60 horas.	4 por curso	
6. Ministrante de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do concurso.	2 por curso	

SEÇÃO IV
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA

TIPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso.	4 por ano **(4 x 5 = 20**	**20**
2. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de Centro ou de Faculdade ou equivalentes.	8 por ano	
3. Chefe e Vice-Chefe de Departamento, Coordenador e Vice-Coordenador de Curso (graduação e pós-graduação) ou equivalentes.	6 por ano	
4. Chefia/coordenações de núcleos, estágios e trabalho de conclusão de curso (TCC), laboratórios, incubadoras ou equivalentes.	4 por ano	
5. Participação em Conselhos Superiores e comissões institucionais ou equivalentes.	3 por ano	
	TOTAL GERAL DE PONTOS	533

06

Digitalizado com CamScanner

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, PROFESSOR ADJUNTO, CLASSE A, COM REGIME DE TRABALHO T-20. ÁREA DE CONHECIMENTO: DERMATOLOGIA.

EDITAL Nº 123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 QUE REGE O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U), nº 198, de 18 de outubro de 2023, seção 3, p. 66 a 71, E COM A RESOLUÇÃO Nº 74/2013 DO CONSEPE /UFPB

RESULTADO DO EXAME DE TÍTULOS APÓS AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REQUERIDO PELA CANDIDADTA JULIANA NUNES MACIEL CILENTO, TORNADO PÚBLICO EM SESSÃO REALIZADA ÀS 11H30 DO DIA 19/12/2023

CANDIDATO(A)	AVALIAÇÕES DA COMISSÃO EXAMINADORA	
	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	MÉDIA FINAL
JULIANA NUNES MACIEL CILENTO	533	95,86
OTÁVIO SÉRGIO LOPES	556	100

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
BAGNOLIA ARAUJO COSTA
Data: 19/12/2023 12:16:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Bagnólia Araújo Costa
Presidente da Comissão Examinadora